DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 342 | Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Lei Complementar	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Pregão	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do Idoso – CMI	7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9
Outros Atos	16
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	18
Atos Legislativos	18
Indicações	18
Requerimentos	19
Outros atos oficiais	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Prestação de contas	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.993/2019.

"Dispõe sobre repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 2.993 de 20 de novembro de 2019, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos, convênios ou contratos com as Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, repassando a estas os respectivos valores:

OSC	VALOR
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R$ 102.420,00
CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE	R$ 144.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D'OESTE	R$ 72.000,00
APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS	R$ 12.000,00
ADVF – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS	R$ 12.000,00
AVCC - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER EM ESTRELA D'OESTE	R$ 30.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE	R$ 408.000,00

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a cada entidade durante exercício de 2020.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor em 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 21 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 40 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.994/2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei nº 2.994 de 20 de novembro de 2019, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

03.01.01 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

09.272.0500-2.501–Gestão dos Benefícios Assistenciais

Ficha 08–3.1.90.01–Aposentadorias e Reformas.....R$ 80.000,00

Total.....R$ 80.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do antigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

99.999.4999-9.999 – Reserva do RPPS

Ficha 011 – 9.9.99.99–Reserva de Contingência.....R$ 80.000,00

Total.....R$ 80.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 21 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra, no livro nº 40 de Registro de Leis. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2019.

"Dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM e de outras providências correlatas a Lei Complementar 45/2001".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do Autógrafo de Lei Complementar nº 183 de 05 de novembro de 2019, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Público do Município através do Executivo, disciplinará sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do IPREM – Estrela d´Oeste composta pelo cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo, disposto na Lei Complementar na 45/2001.

§ 1º O cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo é de livre nomeação e exoneração.

§ 2º A remuneração do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo será da seguinte maneira:

I – quando a nomeação ocorrer para servidor inativo, perceberá como remuneração o valor equivalente ao seu salário base.

II – quando a nomeação ocorrer sobre os servidores públicos municipais cedidos, perceberá somente como remuneração o valor correspondente do cargo ao qual ocupa.

Artigo 2º - O servidor inativo cumprirá a carga horária reduzida correspondente a 20 (vinte) horas semanais, tendo ao recebimento do 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em data Supra, no Livro nº 05 de Registro de Leis Complementares. Arquivada no Cartório de Registro Civil deste Distrito, Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO Nº 3.725/2019

"Altera a descrição do imóvel objeto das matrículas nº. 2.447 e 2.448 do Decreto nº. 1.772/2.000 e regulamenta a Lei nº. 2.192/2.000."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a descrição do imóvel objeto das matrículas nº. 2.447 e 2.448 do Decreto nº. 1.772/2.000:

Onde se lê:

01. - Um terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Brasil, antiga Santa Rita, nesta cidade e Comarca de Estrela d' Oeste, medindo vinte e um (21) metros de frente, por sessenta e três (63) metros da frente aos fundos denominado data número dois (02) e parte da data número cinco (05), do quarteirão número seis (06), dividindo- se pela frente com mencionada Via Pública, pelo lado direito com data número um (01), e parte da data número cinco (05), e finalmente pelos fundos com Senhor Laurindo Bernardes de Souza, Objeto do R.1- M-2.447 e do R.1 e 2 M. 2.448, do C.R.I local.

Leia-se:

-IMÓVEL:- Um terreno urbano, sem benfeitorias,

situado nesta cidade e comarca de ESTRELA D' OESTE, Estado de São Paulo, com frente para a RUA BRASIL, lado par, denominado data três (3) e parte da data cinco (5), da quadra 12/12, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente mede vinte e um metros (21,00m.), confrontando com a mencionada Rua Brasil; pelo lado direito, mede sessenta e três metros (63,00m.), confrontando com as datas quatro e cinco, pelo esquerdo mede sessenta e três metros (63,00m.), confrontando com as datas dois e seis; e, finalmente nos fundos mede vinte e um metros (21,00m.), confrontando com data seis; totalizando uma área de 1.323,00 metros quadrados, distante 21,00 metros da esquina com a Rua Alagoas e devidamente cadastrado sob número 01.01.0131.0105.001 na Prefeitura Municipal local. Objeto do R.1, M- 10.993, do C.R.I local.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 18 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.726/2019.

"Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.658/2019, que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº. 2.201/2001, passando a ser composto conforme se segue:

MEMBROS: - ÁREA GOVERNAMENTAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR:-

Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes

SUPLENTE:-

Niara de Oliveira Frigo

SAÚDE:-

TITULAR:-

Tamara Zoccal

SUPLENTE:-

Lilian Mara Baladem

EDUCAÇÃO:-

TITULAR:-

Gizela Mara Secches Coleta

SUPLENTE:-

Rute de Oliveira

FINANÇAS E PLANEJAMENTO:-

TITULAR:-

Marlon Fabiano Catozi

SUPLENTE:-

Vinicius Bardella Garcia

MEMBROS: - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

TITULAR:-

Cibele Ariane Padovez Pietrobon

SUPLENTE:-

Pérsio Tabajara Angelucci

TITULAR:-

Grazieli Munizi Pontel Costa

SUPLENTE:-

Otílio Alves Pereira

TITULAR:-

Meyre Helen Soligo Lameira

SUPLENTE:-

Heloisa Cristina Piassali Barrivieri

TITULAR:-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Ledimara Zacheo

SUPLENTE:-

Léa Servenini da Silva

Artigo 2º - O mandato deste Conselho se encerrará na data prevista pelo Decreto nº 3.444/2017.

Artigo 3º – A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE

Grazieli Munizi Pontel Costa

VICE-PRESIDENTE

Vinicius Bardella Garcia

1ª SECRETÁRIA

Meyre Helen Soligo Lameira

2ª SECRETÁRIA

Rute de Oliveira

CONSELHEIROS TITULARES:

Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes

Tamara Zoccal

Gizela Mara Secches Coleta

Marlon Fabiano Catozi

Cibele Ariane Padovez Pietrobon

Grazieli Munizi Pontel Costa

Meyre Helen Soligo Limeira

Ledimara Zacheo

CONSELHEIROS SUPLENTES:

Niara de Oliveira Frigo

Lilian Mara Baladem

Rute de Oliveira

Vinicius Bardella Garcia

Pérsio Tabajara Angelucci

Otílio Alves Pereira

Heloisa Cristina Piassali Barrivieri

Léa Servenini da Silva

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.658/2019 de 10 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 21 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 18 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.727/2019

"Altera os artigos 2º, inciso I, 3º caput e 4º, inciso II no Capitulo I do Decreto nº. 290/74 de 03 de janeiro de 1974."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado no artigo 2º, inciso I:

Onde se lê:

I – profissionais autônomos, proprietários de até, no máximo 2 (dois) veículos;

Leia-se:

I – profissionais autônomos e os microempreendedores individuais, proprietários de até, no máximo 2 (dois) veículos;

Artigo 2º - Modifica-se no artigo 3º caput:

Onde se lê:

Artigo 3º- Os profissionais autônomos que se candidatarem à permissão, deverão comprovar as seguintes exigências:

Leia- se:

Artigo 3º- Os autônomos e os microempreendedores individuais que se candidatarem à permissão, deverão comprovar as seguintes exigências:

Artigo 3º - Fica alterado no artigo 4º, inciso II:

Onde se lê:

II – Propriedade da frota mínima de 3 (três) veículos;

Leia- se:

II – as pequenas e médias empresas, propriedade da frota mínima de 3 (três) veículos;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 21 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 18 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Pregão

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -

- PUBLICAÇÃO DE EDITAL -

EDITAL LICITAÇÃO: 34/SL/2019 PROCESSO: 3142/SL/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e realização de Processo Seletivo visando à contratação temporária para composição do quadro de pessoal, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Estrela d' Oeste vigente, conforme Termo de Referência do Anexo I". DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/12/2019, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal: www.pmestrela.sp.gov.br no ícone Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833 9411, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 21 de novembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal do Idoso – CMI**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 22.983/2019

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP: 15650-000 - Estrela d'Oeste/SP
Telefone: (173833-9411 -) Celular: (17) 996051112 - e-mail: cmdi@pmestrela.sp.gov.br

ATA 003/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ESTRELA D' OESTE - SP. Aos treze dias do mês de novembro de 2019 (**13/11/2019**) atendendo o edital 005/2019 de convocação efetuado em 06 de novembro de 2019, reuniram-se os cidadãos que compõe o colegiado e que assinam o competente livro de presença para as nove horas (9h00min), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, situada a Rua Rio Grande do Norte, n° 248, Jardim São Paulo, Estrela d'Oeste – SP, para instalar a **SPO – Sessão Plenária Ordinária** do CMDI de Estrela d'Oeste. No horário previsto, verificado o número de assinatura, pela Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora Alessandra Villa A. Toledo lopes, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal determinando o comprimento da ordem do dia**. Item Primeiro – Abertura:** A Assistente Social do Órgão Gestor e Secretaria-Executiva do referido conselho a senhora Niara de Oliveira Frigo realizou as saudações, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. **Item Segundo – Ordem do Dia:** Após leitura do edital de convocação 005/2019, foi mantida a ordem do dia na forma publicada no referido **Item Terceiro – Leitura de Correspondências recebidas, emitidas e suas providências:** Realizado a apreciação pelos conselheiros a Lei Municipal n.º: 2.983/2019 que "Dispõe sobre a revogação das leis Municipais n.º 2.783/2019 de 07 de junho de 2015 e 2.874 de 11 de setembro de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e passa vigorar a presente Lei''; o Decreto n.º 3.723/2019 que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.983/2019 que institui o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI; os Ofícios expedidos: Ofício 066/2019 solicitando ao Prefeito a indicação de servidores públicos para composição do CMDI, o Ofício 067/2019 ao Presidente do Lar São Vicente de Paulo deste Município solicitando indicação de 02 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil (Titulares e Suplentes) e o Ofício 071/2019 expedido para o Ministério Público, solicitando um representante para fins de acompanhamento e fiscalização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil; Ofícios recebidos: Ofício 107/2019 do Presidente do Lar São Vicente de Paulo fazendo a indicação solicitada, Ofício 358/2019 do Prefeito informando as indicações dos representantes do Poder Público para composição do colegiado. **Item Quarto – Edital n.º 01/2019 do 1º Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil:** Para apreciação pelos conselheiros foi apresentado o Edital n.º 01/2019 do 1º Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil; as cédulas de votação, as Fichas de Inscrição do Fórum de Escolha do CMDI 2019, os Lacres da Urna n.º 01, a lista de Presença da Eleição dos membros da Sociedade Civil, a Planilha de Apuração dos Votos e a ATA 002/2019 do Fórum Específico. **Item Quinto – Posse do colegiado do CMDI e votação em Plenária para composição da Diretoria;** esteve presente o senhor José Alexandre Boschiglia Pinotti, designado pelo Prefeito Marcos Antônio Saes Lopes **a fim de empossar os conselheiros municipais que exercerão o mandato no Biênio 2019/2021**. Fazendo uso da palavra, o mesmo deu as boas vindas a todos os presentes e destacou a importância dos cargos assumidos nesta data por todos que se prestaram a fazer parte do CMDI e ainda, enfatizou a seriedade e a importância do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Em seguida o senhor José Alexandre chamou então na seguinte ordem, um a um, os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso para o Biênio 2019/2021 para assinarem o termo de posse: **Representantes do Poder Público:** ***Assistência Social*** – Titular: José de Lima Carvalho e Suplente: Michele de Souza Siqueira; ***Educação*** – Titular: Malavi Dainara Ambrosini da Silva Eloy e Suplente: Alessandra Dela Coleta Arruda; ***Saúde*** – Titular: Leonardo Honório Pereira Pereira e Suplente: Lilian Mara Baladem; ***Finança e Planejamento*** – Titular: Maria José Peres e Suplente: Vania Cristina Pupim de Moura; **Representantes da Sociedade Civil:** ***Organização da Sociedade Civil – Lar São Vicente de Paulo*** – Titular: Luiz Antônio Motta e Suplente: Willian Ribeiro de Oliveira; Titular: Natalia Naiane Bertane Silva e Suplente: Rosilene Aparecida da Mata; ***Usuários da Política Municipal de Assistência Social do segmento do Idoso*** – Titular: Neide Aparecida de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 22.983/2019

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP: 15650-000 - Estrela d'Oeste/SP
Telefone: (173833-9411 -) Celular: (17) 996051112 - e-mail: cmdi@pmestrela.sp.gov.br

Jesus Silva e Suplente: Ideni Scapin Luiz; Titular: Maria Lucia Crico Francisco e Suplente: Maria Miotto Ximenes. Após o término da Posse e estando então empossado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2019/2021, foi realizada a **eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, sendo assim, por aclamação e desejo de todos presentes, **a nova Diretoria do CMDI ficou composta da seguinte forma: Presidente: José Lima Carvalho, Vice-Presidente: Maria Lucia CricoFrancisco, 1º Secretária: Michele de Souza Siqueira e 2º Secretária: Malavi Dainara Ambrosini da Silva Eloy.**

Assistência Social	T	José Lima Carvalho	P
	S	Michele de Souza Siqueira	P
Saúde	T	Leonardo Honório Pereira Pereira	A
	S	Lilian Mara Baladem	P
Educação	T	Malavi Dainara Ambrosini da Silva Eloy	P
	S	Alessandra Dela Coleta Arruda	P
Sociedade Civil	T	Luiz Antonio Motta	A
	S	Willian Ribeiro de Oliveira	A
Sociedade Civil	T	Natalia Naiane Bertane Silva	P
	S	Rosilene Aparecida da Mata	A
Sociedade Civil	T	Neide Aparecida de Jesus Silva	P
	S	Ideni Scapin Luiz	A
Sociedade Civil	T	Maria Lucia Crico Francisco	P
	S	Maria Miotto Ximenes	P

Em seguida, por ser expressão da verdade eu Michele de Souza Siqueira que secretariei assino juntamente com o Presidente José de Lima Carvalho, para que apresente ATA produza os feitos de Lei. Nada mais. **ATA lida, corrigida e aprovada por unanimidade.**

MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA
Secretária

JOSÉ LIMA CARVALHO
Presidente

Publicada em 21 / 11 / 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE-SP. Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019 (**21/10/2019**) atendendo ao edital 012/2019 de convocação efetuado em dezoito de outubro de 2019, reuniram-se os cidadãos que compõe o colegiado e que assinam o competente livro de presença para às sete horas e trinta minutos (07h30m), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Rio Grande do Norte, n° 248, Jardim São Paulo, Estrela d'Oeste – SP, para instalar a **SPE – Sessão Plenária Extraordinária** do CMDCA de Estrela d'Oeste. No horário previsto, verificado o número de assinatura pela Presidente Grazieli Munizi Pontel Costa, doravante denominada simplesmente de Presidente, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o comprimento da ordem do dia. **Item Primeiro – Abertura:** O Presidente realizou as saudações, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. A conselheira Meyre Helen Soligo Lameira, Primeira Secretária, doravante denominada simplesmente de Secretária, passou a secretariar os trabalhos do dia. **Item Segundo – Ordem do Dia:** Após leitura da Ata da SPO de 09/10/2019 e Edital de Convocação 012/2019, foi mantida a ordem do dia na forma publicada no referido. **Item Terceiro – Leitura de Correspondências recebidas, emitidas e suas providencias:** Realizada a apreciação pelos conselheiros dos Ofícios expedidos: 120/2019 encaminhado ao Prefeito Municipal solicitando providencias necessárias junto ao Setor de Recursos Humanos para convocação de Conselheira Titular Suplente, em virtude de Exoneração da Conselheira Tutelar Titular Sandra Freitas Alves; 123/2019 ao Ministério Público, encaminhando cópia da Resolução n° 013/2019 que publica o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; 124/2019, 125/2019 e 127/2019 encaminhando cópia da Ata da SPO de 18/09/2019 e solicitação de publicação nos átrios públicos dos respectivos setores: Prefeitura Municipal, Fórum Municipal e Ministério Público; 126/2019 encaminhado ao Prefeito Municipal solicitando as providências junto ao Setor de Recursos Humanos para a contratação da Conselheira Titular Suplente, Soneli Terezinha Doretto a partir do dia 17 de outubro de 2019; 127/2019, 128/2019, 129/2019 e 130/2019 de publicação do Edital de Convocação 012/2019; Requerimento ao Prefeito Municipal verificando a possibilidade de disponibilizar lanche para a equipe de mesários e escrutinadores que trabalharam no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado no último dia 06. O Colegiado também realizou apreciação dos ofícios recebidos: 037/2019 do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD e 149/2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste – APAE, ambos solicitando o Certificado de Registro no referido Conselho. **Item Quarto – Certificado de Registo das Organizações da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela d'Oeste e Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD de Estrela d'Oeste** Após apreciação dos ofícios recebidos 037/2019 do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD e 149/2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela d'Oeste – APAE, ambos solicitando o Certificado de Registro das Organizações da Sociedade Civil no referido Conselho, os conselheiros presente deliberaram por unanimidade para a Certificação das Entidades em pauta. **Item Quinto – Solicitação de Desligamento de membro do CMDCA:** A Secretária apresentou a solicitação de desligamento do Conselho em epígrafe da Sra. Michele de Souza Siqueira, de representatividade do Setor de Assistência Social, em virtude da mesma ter assumido desde o dia 17/10/2019 a Secretária Executiva do presente Conselho, ficando acordado que será expedido ofício ao Poder Executivo Municipal a indicação de um representante do setor em vacância para compor o CMDCA. **Item Sexto – Assuntos Gerais:** Visto que a Lei Municipal 2.875/2017 (Lei de Criação do CMDCA de Estrela d'Oeste) estabelece em seu artigo 6, § 2º: " As atas, resoluções e demais deliberações do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste

Pagina 1 de 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

50 terão validade quando aprovadas pela maioria simples da composição de seus membros, em
51 conformidade com o caput do art. 7º desta Lei, e depois de divulgadas com a publicação nos
52 átrios do Fórum Municipal, Prefeitura Municipal e Poder Legislativo.", contudo no artigo em
53 pauta, § 3º, estabelece que: "As publicações referidas no parágrafo anterior poderão ser
54 dispensadas quando postadas no sitio/página da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste,
55 enquanto não houver diário oficial.", ficou deliberado pelo colegiado que as publicações das
56 atas, resoluções e demais deliberações serão a partir da presente data publicadas no Diário
57 Oficial da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, sendo que o Poder Executivo, Legislativo e
58 Judiciário serão oficializados da alteração. Nada mais a ser tratado a Presidente deu por
59 encerrada a plenária.

Assistência Social	T	Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes	P
	S	Michele de Souza Siqueira	A
Saúde	T	Tamara Zoccal	A
	S	Lilian Mara Balabem	A
Educação	T	Gizela Mara Secches Coleta	A
	S	Rute de Oliveira	A
Finanças	T	Marlon Fabiano Catozi	A
	S	Vinicius Bardella Garcia	P
Sociedade Civil	T	Cibele Ariane Padovez Pietrobon	A
	S	Pérsio Tabajara Angeluci	P
Sociedade Civil	T	Grazieli Munizi Pontel Costa	P
	S	Otílio Alves de Oliveira	A
Sociedade Civil	T	Meyre Helen Soligo Lameira	P
	S	Heloisa Cristina Piassali Barrivieri	A
Sociedade Civil	T	Ledimara Zacheo	A
	S	Léa Severnini da Silva	A

Em seguida, por ser expressão da verdade eu Meyre Helen Soligo Lameira que secretariei assino juntamente com a Presidente Grazieli Munizi Pontel Costa, para que apresente ATA produza os feitos de Lei. Nada mais. **ATA lida, corrigida e aprovada por unanimidade.**

MEYRE HELEN SOLIGO LAMEIRA
Secretária

GRAZIELI MUNIZI PONTEL COSTA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE-SP. Aos treze dias do mês de novembro de 2019 (**13/11/2019**) atendendo ao edital 013/2019 de convocação efetuado em oito de novembro de 2019, reuniram-se os cidadãos que compõe o colegiado e que assinam o competente livro de presença para às treze horas e trinta minutos (13h30m), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Rio Grande do Norte, n° 248, Jardim São Paulo, Estrela d'Oeste – SP, para instalar a **SPO – Sessão Plenária Ordinária** do CMDCA de Estrela d'Oeste. No horário previsto, verificado o número de assinatura pela Presidente Grazieli Munizi Pontel Costa, doravante denominada simplesmente de Presidente, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando o comprimento da ordem do dia. **Item Primeiro – Abertura:** O Presidente realizou as saudações, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. A conselheira Meyre Helen Soligo Lameira, Primeira Secretária, doravante denominada simplesmente de Secretária, passou a secretariar os trabalhos do dia. **Item Segundo – Ordem do Dia:** Após leitura da Ata da SPO de 21/10/2019 e Edital de Convocação 013/2019, foi mantida a ordem do dia na forma publicada no referido. **Item Terceiro – Leitura de Correspondências recebidas, emitidas e suas providencias:** Realizada a apreciação pelos conselheiros dos Ofícios expedidos: 131/2019 encaminhado ao Prefeito Municipal solicitando a indicação de um representante do Departamento de Ação Social para compor o CMDCA; 132/2019, 133/2019, 134/2019, 135/2019 e 136/2019 encaminhados aos setores (Prefeitura Municipal, Fórum Municipal e Ministério Público, Câmara Municipal e Conselho Tutelar) informando que as resoluções e demais deliberações do CMDCA serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste. O Colegiado também realizou apreciação do ofício recebido: 362/2019 - GPM contendo a indicação da Sra. Niara de Oliveira Frigo como representante do Departamento de Ação Social. **Item Quarto - Apreciação de recursos financeiros / subvenções referente aos meses de setembro/2019, outubro/2019 e novembro/2019 para as Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela d'Oeste e Centro de Apoio da Criança e do Adolescente – CEACAD de Estrela d'Oeste:** Foi apresentado extratos bancários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA referente aos meses de setembro/2019, outubro/2019 e novembro/2019, contendo as subvenções/recursos financeiros para a Entidades APAE de Estrela d'Oeste e CEACAD de Estrela d'Oeste sendo apreciado pelos conselheiros presentes. **Item Quinto – Apreciação das propostas para a realização da Capacitação dos membros do Conselho Tutelar:** Tendo em vista o estabelecido na Lei Municipal 2.875/2017, artigo 31, que: "Após a escolha, apurado o resultado, havendo a proclamação e homologação dos escolhidos, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste promoverá curso de capacitação para os escolhidos, com a participação dos suplentes diplomados, antes do início de seus mandatos, visando instruir o Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990". Foram apresentados ao colegiado as três propostas recebidas para a realização da capacitação, acima referida, sendo estas: WL-Software, no valor de R$1.600,00; Daiane Janaina Françoso, no valor de R$2.000.00; e Rompenuve Socioambiental, no valor de 2.800,00. Após apresentação dos pontos relevantes das propostas (carga horária, valor e conteúdo programático) os membros presentes deliberaram por unanimidade pela proposta da empresa "WL-Software", no valor de R$1.600,00, uma vez que o colegiado avaliou que a proposta acima apresentou uma carga horaria menor que as demais, e em decorrência o custo posterior com outras despesas (lanche) será proporcionalmente menor. O colegiado também observou que a proposta deliberada não apresentará prejuízo quanto ao conteúdo programático em virtude da carga horária (oito horas), visto que a mesma apresentou um proposta abrangente. Durante a SPO o Colegiado também deliberou a data e horário para a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

realização da capacitação, sendo no dia 28 de novembro do corrente ano, das oito horas as doze horas e das treze horas as dezessete horas. Os membros sugeriram como local para a realização da capacitação o Auditório da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, ficando acordado que será solicitado o espaço físico por meio de ofício. **Item Sexto – Instrumental do Diagnóstico da Situação das Crianças e Adolescentes do Município de Estrela d'Oeste, visando a elaboração do Plano de Ação e Aplicação:** O colegiado aprovou o Instrumental que irá subsidiar a elaboração do Diagnóstico da situação das Crianças e Adolescentes do município, para monitoramento, avaliação e elaboração do Plano de Ação deste Conselho de Direito, visando sempre a garantia de Direitos estabelecido na Lei Federal 8069/1990. Ficou estabelecido que o questionario será encaminhado por meio de ofício aos setores da Saúde, Educação, Assistência Social, Sistema de Justiça, Delegacia de Polícia e Organizações da Sociedade Civil, definido o prazo de 20 dias para devolutiva do questionário preenchido de acordo com o serviço prestado em cada setor. **Item Sétimo – Assuntos Gerais:** Mediante o estabelecido na Resolução do CONANDA 170/2014, artigo 14, parágrafo 2º, que estabelece que a Posse dos Membros do Conselho Tutelar tem que ser realizado no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao Processo de Escolha e com o intuído de iniciar a organização desta etapa, foi apreciado e aprovado pelo conselheiros presente o Diploma e Termo de Posse. Durante a SPO também ficou acordado que perante a indicação da Sra. Niara de Oliveira Frigo, para compor o colegiado representando o Departamento de Ação Social, será solicitado junto ao Setor Jurídico da Prefeitura a alteração do Decreto Municipal n° 3.658/2019. Desse modo, **a constituição do CMDCA, segue**: **Área Governamental:** Assistência Social – Titular: Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes, Suplente: Niara de Oliveira Frigo; Saúde Titular: Tamara Zoccal, Suplente - Lilian Mara Balabem; Educação – Titular - Gizela Mara Secches Coleta, Suplente - Rute de Oliveira; Finanças e Planejamento – Titular - Marlon Fabiano Catozi, Suplente - Vinicius Bardella Garcia; **Área Não Governamental:** Sociedade Civil – Titular - Cibele Ariane Padovez Pietrobon, Suplente - Pérsio Tabajara Angeluci; Sociedade Civil – Titular - Grazieli Munizi Pontel Costa, Suplente: Otílio Alves Pereira,; Sociedade Civil – Titular - Meyre Helen Soligo Lameira, Suplente: Heloisa Cristina Piassali Barrivieri; Sociedade Civil – Titular - Ledimara Zacheo, Suplente: Léa Severnini da Silva. Nada mais a ser tratado a Presidente deu por encerrada a plenária.

Assistência Social	T S	Alessandra Villa Assunção Toledo Lopes Niara de Oliveira Frigo	P A
Saúde	T S	Tamara Zoccal Lilian Mara Balabem	A P
Educação	T S	Gizela Mara Secches Coleta Rute de Oliveira	A A
Finanças	T S	Marlon Fabiano Catozi Vinicius Bardella Garcia	A A
Sociedade Civil	T S	Cibele Ariane Padovez Pietrobon Pérsio Tabajara Angeluci	P P
Sociedade Civil	T S	Grazieli Munizi Pontel Costa Otílio Alves de Oliveira	P A
Sociedade	T	Meyre Helen Soligo Lameira	P

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP
Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

Civil	S	Heloisa Cristina Piassali Barrivieri	A
Sociedade Civil	T S	Ledimara Zacheo Léa Severnini da Silva	A A

Em seguida, por ser expressão da verdade eu Meyre Helen Soligo Lameira que secretariei assino juntamente com a Presidente Grazieli Munizi Pontel Costa, para que apresente ATA produza os feitos de Lei. Nada mais. **ATA lida, corrigida e aprovada por unanimidade.**

MEYRE HELEN SOLIGO LAMEIRA
Secretária

GRAZIELI MUNIZI PONTEL COSTA
Presidente

81

Pagina 3 de 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 014, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
"Dispõe sobre o Edital 012/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Estrela d' Oeste para Quadriênio 2020 a 2023."

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Estrela d' Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.875, de 11 de setembro de 2017, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Considerando o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Estrela d'Oeste tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes;

Considerando o conteúdo do Edital 001/2019 do CMDCA de Estrela d'Oeste que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020 a 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 2.875/2017, que estabelece no art. 31: "Após a escolha, apurado o resultado, havendo a proclamação e homologação dos escolhidos, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste promoverá curso de capacitação para os escolhidos, com a participação dos suplentes diplomados, antes do início de seus mandatos, visando instruir o Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990".

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Estrela d' Oeste/SP faz publicar o Edital nº. 012/2019 do CMDCA que trata da Convocação dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020 a 2023 eleitos com titulares e os suplentes diplomados de Estrela d'Oeste, para curso de Capacitação.

Art.2º. Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELI MUNIZI PONTEL COSTA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br

EDITAL Nº. 012/2019 - CMDCA

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida, torna público o presente **EDITAL** que Convoca os Membros do Conselho Tutelar (quadriênio 2020/2023) de Estrela d'Oeste para Curso de Capacitação.

Faço publica, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.875/2017 que estabelece no art. 31: "Após a escolha, apurado o resultado, havendo a proclamação e homologação dos escolhidos, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste promoverá curso de capacitação para os escolhidos, com a participação dos suplentes diplomados, antes do início de seus mandatos, visando instruir o Conselho Tutelar sobre suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990" a **CONVOCAÇÃO** dos *Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020 a 202, eleitos com Titulares e os Suplentes diplomados,* de Estrela d'Oeste, conforme lista nominal abaixo, para **Curso de Capacitação no dia 28 de novembro de 2019 das 8h as 12h e das 13h as 17h no Auditório Da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, situado na Avenida São Paulo , n° 481, Centro, Estrela d'Oeste – SP.**

Lista Nominal
Bruna Aparecida Beraldo
Bruna Maria de Souza Bordin
Jaime Gil Neto
Karina da Silva Viale
Lara Donda de Souza
Ligia Aparecida Munhoz de Brito
Lucimara Firmino da Silva
Monica Gonçalves da Silva
Neusa Alves
Priscila Aparecida Franco Lopes
Raini Juliane Baldeis da Silva
Rosilaine Ferraz de Oliveira
Rubia Maraya Alves
Soneli Terezinha Doretto

Estrela d'Oeste, 22 de novembro de 2019.

GRAZIELI MUNIZI PONTEL COSTA
Presidente do CMDCA

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE
Rua Rio Grande do Norte nº 276 – Jardim São Paulo – Estrela d'Oeste – SP
Fone: (17) 3833-9411 Ramal: 227
E-mail: sec.educacao@pmestrela.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES "PEB I" EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA D'OESTE – ANO LETIVO 2020

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
01	Silvana Aparecida Gonçalves Cruz	44,275
02	Cleonice Destefani Souza Lima	43,560
03	Izaura Socorro Briana Baroni	42,825
04	Fernanda Mendonça Oliveira	42,670
05	Marta Silva B. Assunção	42,260
06	Daniela Vila H. Serafim	40,490
07	Fátima Margareth B. Garcia	38,570
08	Josefina A. L. dos santos	17,495
09	Carmem Lúcia C. Oliveira	16,849
10	Ana Maria P. A. Osti Silva	16,841
11	Maria de Jesus Claro Duran	16,340
12	Maira Cristina F. Bergamini	16,167
13	Adriana V. Marangoni	15,888
14	Alessandra Dela Coleta Arruda	15,865
15	Nayara Garcia Maraia	15,249
16	Fernanda Zagatti	15,225
17	Maria Amélia S. A. Rampim	15,186
18	Tânia Cristina F. H. Trindade	14,294
19	Marisete S. Passete	14,257
20	Duzair V. de Oliveira	14.224
21	Malavi Dainara A. Eloy (nota do concurso - 100)	13,565
22	Cristiane A. P. F. Lima (nota do concurso - 92,50)	13,565
23	Silvia Ap. Salmazo (nota do concurso - 85,00)	13,565
24	Priscila G. P. Bissoli (nota do concurso - 85,00)	13,565
25	Laís Ailen P. da Silva (nota do concurso - 77,50)	13,565
26	Elsa Crisitna C. Mori (nota do concurso - 75,00)	13,565
27	Rita de C. M. da Silva (nota do concurso - 75,00)	13,565
28	Sonia A. Paulino (nota do concurso - 77,50)	13,560
29	Valéria M. A. Donadelli (nota do concurso - 75,00)	13,560
30	Lucinéa de Carvalho	13,545
31	Camila I. Reis Moraes	13,540
32	Lucimara B. N. Jeremias	13,515
33	Andreia Cristina Kamikawachi	13,475
34	Francielli Moretti	13,445
35	Priscila Parpineli de Faria	13,405
36	Regiane Cristina Toledo	13,400
37	Ana Paula F. da Mota	13,340

38	Eliza Missako Hanzawa	13,140
39	Lilian Batista Santiago	12,011
40	Larissa Martha Silva	11,915
41	Maria Cristina Paulino	11,530
42	Edna R. de Oliveira Curti	10,825
43	Paloma Cristina S. Ferreira	09,150
44	Edilaine Berceli Fernandes	08,520
45	Franciele de O. Magaróti	07,270

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES "PEB II" EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA D'OESTE - ANO LETIVO – 2020

Nº	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
01	Moliele Fim Aranha	Arte	13,565
02	Nelson Macário de Faria Lima	Inglês	13,475

Estrela d'Oeste, 19 novembro de 2019

Rute de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 33/2019

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Manutenção e conserto dos brinquedos da Praça "Dirce Gomes" e "José Mignoli", bem como proporcionar um ambiente seguro para que as crianças e demais frequentadores possam aproveitar todos os recursos que este ambiente de lazer lhes oferecem."

JUSTIFICATIVA

Com efeito, em visita in loco, conforme fotos anexadas e, diante da solicitação dos seus frequentadores, este Vereador solicita que Vossa Excelência realize com urgência a manutenção e conserto dos brinquedos da Praça "Dirce Gomes" e "José Mignoli".

Conforme se observa pelas fotos anexadas, os brinquedos estão quebrados, e embora a grama esteja roçada, existe cacos se vidros, bitucas de cigarro e outros elementos cortantes que colocam em risco o maior público que frequenta o local: que são crianças.

E não é só, os brinquedos e os balanços na situação em que estão são propícios à acidentes fatais, ameaçando a integridade física dos seus usuários. Motivo pelo qual, o conserto é medida que se impõe.

Por fim, entendo ser de grande valia referida manutenção, conserto e limpeza, uma vez que o final do ano se aproxima e com as visitas, festividades e férias escolares, as praças são mais frequentadas e devem apresentar todas as condições possíveis para o momento de lazer familiar dos nossos estrelenses serem prazerosos e seguros.

Entendemos que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 19 de novembro de 2019.

VICENTE APARECIDO ROMERO

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 35/2019

Vicente Aparecido Romero, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize levantamento técnico na Rua Aporé, entre a Rua Pernambuco e Paraíba, visando a execução de pavimentação asfáltica no referido trecho, com urgência, bem como solicita a colocação de poste de iluminação pública na altura do número 1372".

JUSTIFICATIVA

Com efeito, em visita in loco, conforme fotos anexadas e, diante da solicitação dos moradores que ali residem, este Vereador solicita que Vossa Excelência viabilize a pavimentação asfáltica da Rua Aporé e colocação de poste de iluminação pública na altura do número 1372.

Referida pavimentação valorizará o logradouro, diminuirá o fluxo de sujeira, aumentará a segurança para motoristas e pedestres, agindo diretamente nas condições de trânsito da via, eliminando, inclusive, os inúmeros transtornos causados pela chuva que produz buracos e valetas, colaborando para o bem-estar dos estrelenses que ali residem.

No tocante à iluminação pública, observa-se que no início da rua não há nenhum poste, o que afeta a visibilidade dos pedestres e motorista, gerando perigo a integridade física de todos, motivo pelo qual, solicita a colocação de um poste de iluminação pública na altura do número 1372.

Entendemos que as justificativas são suficientes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação.

Por fim, informo que este vereador já fez esta Indicação no ano de 2015 e 2016. E é imprescindível mencionar que os vereadores Pedro Caluz, Pedro Senzi (Pedroca) e Carlos Antônio de Souza (Paçoca), também sugeriram referida pavimentação asfáltica, o que reforça a necessidade do acatamento imediato do presente pedido.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 19 de novembro de 2019.

VICENTE APARECIDO ROMERO

VEREADOR

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 38/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.41/2019 – que "dispõe sobre revogação de feriado municipal no dia 20 de novembro, instituído pela lei nº 2.436/2009 "

- Emenda modificativa nº 02/2019 - que "dispõe sobre revogação de feriado municipal no dia 20 de novembro, instituído pela lei nº 2.436/2009 "

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 11 de novembro de 2019.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

REQUERIMENTO Nº. 39/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.42/2019 – que "dispõe sobre repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil "

- Projeto de Lei do Poder Executivo n°.43/2019 - que "dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 19 de novembro de 2019.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Adimilson Pereira Dias

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Outros atos oficiais

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ata da décima sétima sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 04 de novembro de 2019, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM e de outras providências correlatas a Lei Complementar 45/2001; Emenda Modificativa nº 001/2019 referente ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019 , de autoria do legislativo Municipal, que dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do IPREM de Estrela d'Oeste/SP; Moção de Apoio nº 03/2019; de autoria da Legislativo Municipal, que dispõe sobre moção de apoio irrestrito em favor da manifestação dos veteranos e pensionistas na defesa da manutenção da paridade entre os salários dos policiais militares reformados e ativos; Moção de Aplauso nº 012/2019; de autoria da Legislativo Municipal, que congratula com aplausos o Senhor ANTONIO CARARRETO pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade na participação como leiloeiro voluntário em todos os leilões beneficentes realizados na nossa cidade e de outras cidades circunvizinhas, participando ativamente, e de forma caridosa, na referida função, há aproximadamente 34 (trinta e quatro) anos; Requerimento nº. 037/2019, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, referente ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019, Moção de Apoio nº 003/2019 e Moção de Aplauso nº 012/2019 adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da Ordem do Dia desta sessão ordinária; Indicação nº 032/2019, de autoria do Vereador Carlos Antonio de Souza que solicita providenciar reparos na praça da Matriz, fazendo se a colocação de novas pedras nos buracos que existem no local, assim como realizar a poda das árvores; Indicação nº 034/2019, de autoria do Vereador Valdemir Antonio Rastelli que solicita viabilizar a colocação de corrimões nas laterais e rampa de acesso do antigo necrotério, localizado no Cemitério Municipal, local onde em sua área externa é realizada Missas e demais liturgias religiosas em Dia de Finados. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador Adimilson Pereira Dias dos 00:28 min e 00:14s aos 00:30min e 00:34s e Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho dos 00:30 min e 00:46s aos 00:32min e 00:46s e o Vereador Carlos Antonio de Souza dos 00:33 min e 00:16s aos

00:33min e 00:58s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 037/2019 que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019, Moção de Apoio nº 02/2019 e Moção de Aplauso nº 012/2019 foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 037/2019; o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM e de outras providências correlatas a Lei Complementar 45/2001, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por sete votos a favor e um voto contrário, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por sete votos a favor e um voto contrário; Emenda Modificativa nº 001/2019 referente ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2019 , de autoria do legislativo Municipal, que dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do IPREM de Estrela d'Oeste/SP, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões a emenda foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por sete votos a favor e um voto contrário, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por sete votos a favor e um voto contrário; Moção de Apoio nº 03/2019; de autoria da Legislativo Municipal, que dispõe sobre moção de apoio irrestrito em favor da manifestação dos veteranos e pensionistas na defesa da manutenção da paridade entre os salários dos policiais militares reformados e ativos, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade; Moção de Aplauso nº 012/2019; de autoria da Legislativo Municipal, que congratula com aplausos o Senhor ANTONIO CARARRETO pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade na participação como leiloeiro voluntário em todos os leilões beneficentes realizados na nossa cidade e de outras cidades circunvizinhas, participando ativamente, e de forma caridosa, na referida função, há aproximadamente 34 (trinta e quatro) anos, após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões a moção foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ata da sexta sessão extraordinária, da terceira sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 11:00 hrs, do dia 12 de novembro de 2019, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, José Luiz Sandin Pereira Filho, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

ORDEM DO DIA

A pedido do Vereador Valdemir Antonio Rastelli,

com a anuência do plenário, foi dispensada a leitura da Ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente informou que através da mensagem de justificativa, de solicitação do Senhor Presidente dessa Casa de Leis, de 08 de novembro de 2019, protocolado nesta Casa de Leis no dia 08 de novembro de 2019, com base no inciso I, do § 3°, do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com a alínea “a”, do artigo 164, do Regimento interno da Câmara. A sessão foi agendada e levada ao conhecimento dos Senhores Vereadores por meio do Ofício n° 114/2019, desta Presidência. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário Pedro Caluz da Silva que procedesse a Leitura do Requerimento nº. 038/2019, subscrito pelos Vereadores, reivindicando a inclusão na pauta de deliberação da presente sessão, após ser lido foi colocado em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº. 41/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre revogação de feriado municipal no dia 20 de novembro, instituído pela lei nº 2.436/2009, colocado em primeira votação e discussão, sendo aprovado com 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antonio de Souza, Gino Severiano dos Santos, Pedro Caluz da Silva, Valdemir Antonio Rastelli e Vicente Aparecido Romero e com 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Luiz Sandin Pereira Filho e Miguel Marques, logo em segunda foi colocado em segunda discussão e votação, sendo novamente aprovado com 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Adimilson Pereira Dias, Carlos Antonio de Souza, Gino Severiano dos Santos, Pedro Caluz da Silva, Valdemir Antonio Rastelli e Vicente Aparecido Romero e com 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Luiz Sandin Pereira Filho e Miguel Marques; Emenda Modificativa nº 002/2019, de autoria do Legislativo Municipal que dispõe sobre revogação de feriado municipal no dia 20 de novembro, instituído pela lei nº 2.436/2009, foi colocada em primeira votação e discussão, sendo reprovada com 6 (seis) votos contrários dos Vereadores Carlos Antonio de Souza, Gino Severiano dos Santos, Miguel Marques, Pedro Caluz da Silva, Valdemir Antonio Rastelli e Vicente Aparecido Romero e com 2 (dois) votos favoráveis dos Vereadores Adimilson Pereira Dias e José Luiz Sandin Pereira Filho, logo em seguida foi colocada em segunda discussão e votação, sendo reprovada com 6 (seis) votos contrários dos Vereadores Carlos Antonio de Souza, Gino Severiano dos Santos, Miguel Marques, Pedro Caluz da Silva, Valdemir Antonio Rastelli e Vicente Aparecido Romero e com 2 (dois) votos favoráveis dos Vereadores Adimilson Pereira Dias e José Luiz Sandin Pereira Filho. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Pedro Caluz da Silva

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO de 2.020, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 48 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 17hs00min, no recinto da Câmara Municipal de Estrela d´oeste, sito à Av. São Paulo, nº 481, realizou-se a audiência pública para discussão e posterior apreciação pelo plenário do Projeto de Lei nº 40-2019, que estima a receita e fixa a despesa do município de Estrela d´Oeste para o exercício de 2020. Com a presença das pessoas que compareceram por convite ou por ciência através de Edital publicado na imprensa local e afixado no mural próprio desta Câmara, inclusive publicado no site oficial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

da Edilidade e, sob a direção do senhor Presidente Vereador André Pelarin, que inicialmente convidou a senhora Jenifer Luana da Silva Cordioli, Diretora Geral da Casa para secretariar a presente audiência pública. Ato contínuo a senhor Presidente também convidou o senhor Jarbas José de Almeida, Contador desta Câmara Municipal, para fazer os devidos esclarecimentos. Fazendo uso da palavra, fez a apresentação da matéria, ressaltado as normas que a disciplinam, dando ênfase na Constituição Federal, notadamente os requisitos do artigo 165, §5º, da CF/1.988, esclarecendo que a Lei Orçamentária Anual compreende as metas e prioridades das receitas e despesas da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, estabelece ainda a política de aplicação dos recursos nos diversos setores que compõe a gestão pública local. Alegou ainda que as audiências públicas são instrumentos que levam a uma decisão política e legal, com legitimidade e transparência. Conforme dissipa a Lei Complementar nº 101/2000 a transparência é assegurada mediante incentivo a participação popular, assim essa audiência pública é para dar a oportunidade de se conhecer cada área, cada setor da Administração Pública Municipal, oportunizando dar sugestões e analisar as metas. Deste modo, é de grande importância o conhecimento de todos sobre onde e como serão aplicados os recursos do Município. Concluindo seu pronunciamento, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas dos vereadores assim como das demais pessoas presentes. Após exposição da matéria, a consultoria jurídica desta Câmara Municipal, esclareceu que o projeto está em fase de discussão e versa exatamente o cumprimento dos compromissos do próximo exercício financeiro no tocante ao planejamento financeiro e orçamentário, até o momento não recebeu emendas e nem substitutivos. Concluídos os pronunciamentos e não havendo nenhum questionamento dos presentes e não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente desta audiência e por mim, ..., Secretária designada, que lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Estrela d´oeste, 19 de novembro de 2.019.

André Pelarin

Presidente

Gino Severiano dos Santos

Vice-Presidente

Pedro Caluz da Silva

1º Secretário

Miguel Marques

2 º Secretário

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Secretaria Designada

Alessandro Rodrigo Theodoro

Assessor Jurídico

Jarbas José de Almeida

Contador